



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 76/59

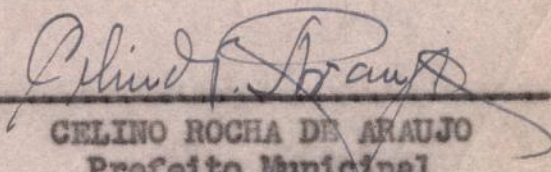
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 1.959

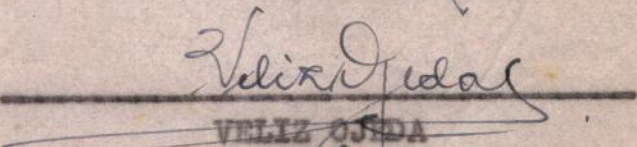
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de Cr\$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) no corrente Exercício e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros) no corrente Exercício, para atender despesas com a abertura de uma Estrada que liga Guaíra ao Porto BYIGTON;
- Artº. 2º - A importância acima deverá ser paga ao Sr. ALBERTO JACKSON BYIGTON NETO, pela construção da referida Estrada;
- Artº. 3º - Como recurso para ocorrer as despesas acima o Executivo deverá lançar mãos da importância arrecadada da venda dos Lotes nºs. 21 e 22 da Quadra nº. 55 do Loteamento Urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra;
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1959


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal


VELIZ OSADA
Secretário.